

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 10/SMADS/2024

Processo: 6024.2024/0002139-7

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Adjunto Substituto, Senhor GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO, adiante designada apenas CONTRATANTE, e o estabelecimento hoteleiro HOTEL CARAVELAS LTDA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.509.014/0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Rua Pedro Américo, n. 23, República, São Paulo - SP, CEP 01045-010, neste ato representado por HARUMI HIROTA TREVISAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.017.405-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.689.878-87, doravante simplesmente designado CONTRATADO, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 104141843, publicado no D.O.C. de 27/05/2024, resolvem firmar o presente CONTRATO, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

## **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 10/SMADS/2024, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/05/2024, com cláusula resolutiva, podendo o contrato ser encerrado a qualquer momento sem ônus à municipalidade caso seja concluído o processo sei 6024.2024/0006374-0, que trata do Credenciamento da rede hoteleiros.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da diária por hóspede é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) totalizando o montante de R\$ 956.250,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) pelo período de 90 (noventa) dias, para 85 (oitenta e cinco ) vagas.



## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

SÃO PAULO, 28 DE MAIO DE 2024.

GUSTAVO FELICIÓ FERREIRA PINTO
Secretário Adjunto Substituto
Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social
Contratante

HARUMI HIROTA TREVISAN Hotel Caravelas Ltda - Eireli Contratada

803.564-5

**TESTEMUNHAS:** 

21775 967 1